



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 21/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO/MG.

Requeremos a V.Exa. com base no art. 177, X, do Regimento Interno, ouvido a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Prefeito Municipal e ao Setor de Contrato e Licitações no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos serviços prestados ao Município pelos proprietários dos seguintes veículos abaixo discriminados, dados do DETRAN:

- 1 - Caminhão Placa ODN – 1770 – Município de Piranguinho/MG

Caminhão FORD Cargo, Ano Mod 2013, Cor Prata

Prop.: Maria de Fátima Oliveira - CPF: 552.284.376-49

Moradora na Av. JK de Oliveira, nº 160, Piranguinho-MG

- 2 - Caminhão Placa CYG– 9786 – Município de Campanha/MG

Marca FORD F12000, Cor Vermelha, Ano 2001

Proprietário: Thiago de Oliveira - CPF: 060.682.106-69

Morador na Rua Dr. Brandão, nº 670, Campanha-MG

- 3 – Retroescavadeira, sem identificação.

Proprietário: Thiago de Oliveira

Segundo denúncias e informes de munícipes, as quais podem ser constatadas a olho nu por qualquer pessoa, os veículos acima descritos que sempre estão estacionados em frente da casa do Vereador Thiago de Oliveira e a ele pertencem, prestam serviços à Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, utilizando inclusive motoristas servidores do Município, em flagrante descumprimento à Constituição Federal (art. 37), da Lei Orgânica do Município (Arts. 65, I, a e II, a), do Regimento Interno dessa Casa (art. 14, II, a; art. 15, §3º; art. 23, X), Lei de Nepotismo (Lei nº 8.112/90) e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

interpretação extensiva, constituindo-se afronta ao decoro parlamentar e à moral administrativa.

Requerem os Vereadores abaixo assinados que a Prefeitura informe a esta Câmara, no prazo legal de 15 dias, quais contratos mantêm com os proprietários dos veículos citados, se o serviço é terceirizado através do Consórcio AMAG/CIMAG, informando inclusive qual a cadeia de terceirização que culmina na empresa prestadora dos serviços com os veículos supra indicados.

Termos em que pedem deferimento.

Vereador Othon José Mário dos Santos

Vereador Antônio Marques dos Santos

Vereador Carlos Miguel da Silva

Dom Viçoso, 11 de março de 2024.